



COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL

PARECER Nº 98 /09 – CEFOR

Cria cargos em comissão no Plano de Carreira da Administração Centralizada – AC –, do Executivo Municipal, altera a Lei nº 9.056, de 27 de dezembro de 2002.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

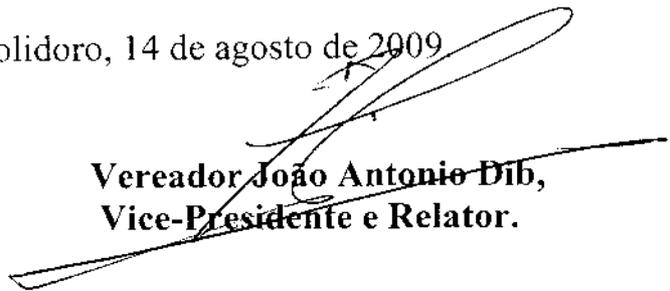
Protocolado em maio deste ano, o Projeto tem por objetivo a criação de 2 (dois) cargos em comissão a serem lotados por decreto na estrutura organizacional do Gabinete de Políticas Públicas para o Povo Negro – GPN –, que subordina-se diretamente ao Gabinete do Prefeito, além de alterar a finalidade contida no inc. I do art. 2º da Lei nº 9.056, de 27 de dezembro de 2002, que criou a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Segurança Urbana.

O Parecer Prévio da Procuradoria da Casa apontou a falta de atendimento de obrigação estabelecida nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (a denominada Lei de Responsabilidade Fiscal), que tratam da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa iniciar e nos dois subsequentes. Os documentos necessários foram juntados aos autos, fls. 10 e 11, a requerimento do Vereador líder do Governo na Casa.

A Comissão de Constituição e Justiça, por sua vez, aprovou Parecer nº 120/09 pela não existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação.

Assim, superada a questão inicial e considerando a competência do Poder Executivo em organizar seus serviços e as competências desta Comissão contidas nas als. “f”, “i” e “j” do inc. I do art. 37 do Regimento, somos pela **aprovação** do Projeto.

Sala Domingos Spolidoro, 14 de agosto de 2009


Vereador João Antonio Dib,
Vice-Presidente e Relator.



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 2218/09
PLE Nº 013/09
Fl. 02

PARECER Nº 98 /09 – CEFOR

Aprovado pela Comissão em 25/08/09

Vereador Aírto Ferronato – Presidente

Vereador João Carlos Nedel

Vereador Elias Vidal

Vereador Mauro Pinheiro